

# A ÉTICA DA ALTERIDADE COMO CHAVE DE LEITURA PARA O ACONSELHAMENTO FILOSÓFICO

*Lourival Robty Santos de Souza<sup>66</sup>  
Paulo Rogério da Silva<sup>67</sup>*

## Resumo

O Aconselhamento Filosófico é a possibilidade de ajuda, por meio da atividade filosófica, que visa orientar o indivíduo diante de seus conflitos e questões existenciais. O aconselhamento aparece como a possibilidade de encontro com o outro, onde este outro se revela no seu filosofar. Este artigo tem a intenção de investigar e expor o pensamento levinasiano, as bases do aconselhamento filosófico, e por fim, perceber se a filosofia levinasiana pode ser uma chave de leitura na formação do Aconselhamento Filosófico. A ética levinasiana demonstra que ela mesma não pode ser outra coisa que não a acolhida do outro pelo “eu”, sem reduzi-lo ao anonimato, mas sim, ao reconhecimento, ao cuidado, ao acolhimento, e a escuta, pois estas qualidades são aspectos que se percebem na relação. No momento do aconselhamento, o conselheiro aparece como o “eu” e o consultante como o “outro”. A consulta filosófica inicia ao consultante quando este reconhece que precisa de ajuda. O Aconselhamento Filosófico e

<sup>66</sup> Graduado em Enfermagem (2015) pelo Claretiano Centro Universitário. Pós-graduando em Aconselhamento Filosófico pela mesma instituição. E-mail: lourivalssouza16@gmail.com

<sup>67</sup> Possui bacharelado em Filosofia (2003), licenciatura em Pedagogia (2009), licenciatura em Filosofia (2011), Mestrado em Educação (2014) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), linha de Pesquisa “Educação, Cultura e Subjetividade” e “Teoria Crítica”. Atua como professor de Filosofia, Sociologia e História na rede pública de São Carlos-SP (Ensino Médio), bem como professor no Ensino Superior (graduação e pós-graduação lato sensu), modalidade EaD. Membro desde 2012 do Grupo de Pesquisa “Teoria Crítica e Educação” do Departamento de Educação da UFSCar. E-mail: paulorogerio@claretiano.edu.br

a perspectiva do Filósofo Emmanuel Lévinas se encontrarão em um laço de responsabilidade filosófica.

**Palavras-chave:** Aconselhamento Filosófico. Alteridade. Responsabilidade. Orientação.

### **Abstract**

Philosophical Counseling is the possibility of help, through philosophical activity, which aims to guide the individual in the face of their conflicts and existential issues. The counseling appears as the possibility of meeting the other, where this other reveals itself in his philosophizing. This article intends to investigate and expose Levinasian thinking, the bases of philosophical counseling, and finally, to understand if Levinasian philosophy can be a key to reading in the formation of Philosophical Counseling. Levinasian ethics demonstrates that it cannot be anything other than the acceptance of the other by the "I", without reducing it to anonymity, but rather to recognition, care, acceptance, and listening, as these qualities are aspects that are perceived in the relationship. At the time of counseling, the counselor appears as the "I" and the consultant as the "other". The philosophical consultation starts with the consultant when he recognizes that he needs help. Philosophical Counseling and the perspective of Philosopher Emmanuel Lévinas will find themselves in a bond of philosophical responsibility.

**Keywords:** Philosophical Counseling. Alterity. Responsibility. Guidance.

## **Introdução**

Este artigo tem a intenção de investigar e expor a partir do pensamento levinasiano, as bases do aconselhamento filosófico, e por fim, perceber se a filosofia levinasiana pode ser de fato uma chave de leitura na formação do Aconselhamento Filosófico. A filosofia não está inserida exclusivamente em contextos puramente teóricos, ela também pode ser aplicada aos problemas existenciais, sociais e profissionais que acometem o homem no cotidiano por meio da contribuição do Aconselhamento Filosófico.

O Aconselhamento Filosófico traz benefícios diretos, como o de analisar os problemas que surgem na vida do ser humano. O conselheiro percebe os conflitos existenciais como efeito de uma causa presente e futura que indicará uma reflexão abrangente para orientar o indivíduo em como agir no dia a dia. Com isso abre-se a oportunidade para as pessoas examinarem suas vidas a partir de uma perspectiva filosófica, com a ajuda de um profissional da filosofia.

Para tanto, é importante perceber que o exercício do Aconselhamento Filosófico não é um fim em si mesmo, pelo contrário, há uma grande necessidade de que o próprio aconselhamento possibilite ao conselheiro o contato com as diversas reflexões filosóficas.

Este trabalho tentará demonstrar como a ética da alteridade do filósofo Emmanuel Lévinas (1982) torna-se importante na formação do conselheiro filosófico, pois a atividade do aconselhamento precisa ser praticada por alguém que tenha condições de perceber no outro – na pessoa que procura o aconselhamento – alguém que está tentando promover sua existência, por meio de um olhar ético e acolhedor.

As relações que construímos com o outro se faz necessária para um entendimento daquilo que é visto e percebido como uma condição de sensibilidade que passa pela razão, e principalmente pela interpretação dos sentidos. A partir de Levinas (2010), perceber a existência e a construção de uma alteridade é, de fato, compreender que o que o outro é para mim em sua condição humana é o mesmo que eu sou para ele.

A alteridade é tratada como princípio da relação humana “eu e o outro” em condições assimétricas, da vivência do eu-tu intensamente. Lévinas (2010) critica o modo como o indivíduo interage sem responsabilidade com o outro, levando em consideração apenas o próprio eu na recusa da ética como filosofia primeira.

Isso não passa de um mecanismo individualista que inviabiliza o acolhimento do outro diante das situações cotidianas, em especial quando esse outro vai à procura de alguma ajuda, neste caso do aconselhamento filosófico para elaborar suas ideias e conflitos. Um dos pressupostos fundamentais para a percepção dos sentidos do outro é o seu próprio rosto. Para Levinas (2014) é no “rosto” que se revelam elementos emotivos e da história de cada ser.

Pretende-se analisar como a ética da alteridade, proposta pelo filósofo Emmanuel Lévinas, pode ser aplicada como uma chave de leitura diante do exercício do aconselhamento filosófico para ampliar o acolhimento feito pelo próprio conselheiro que cuida dos conflitos existenciais das outras pessoas.

### **A reflexão filosófica de Emmanuel Lévinas e a perspectiva da ética da alteridade**

A escolha da temática da ética da alteridade, numa perspectiva levinasiana, surge juntamente com o interesse em demonstrar que há a possibilidade de relacionar as seguintes áreas de conhecimento: a Filosofia, propriamente dita, e o Aconselhamento Filosófico, que pelo viés da filosofia trabalha sob o aspecto do filosofar diante das questões existenciais presente na condição humana.

Lévinas foi um filósofo que esteve presente no cenário violento da Segunda Guerra Mundial. Tendo ele sido cativo neste conflito global, pôde experientiar a falta de responsabilidade com a condição humana entre a própria humanidade, devido a imposição do sistema ditatorial que fragilizou as relações e colocou em xeque a condição de responsabilidade pelo outro.

Com isso, Lévinas passou a investigar elementos contrários aos elementos que fragilizaram a relação entre o “eu” e o “outro”, gerando

um panorama onde tanto este “eu” quanto este “outro” implicam uma transcendente responsabilidade. (HUTCHENS, 2007)

O filósofo traz ao campo da filosofia um modo particular de pensar a responsabilidade. Nesta perspectiva, Lévinas enuncia:

Positivamente, diremos que, desde que o outro me olha, sou por ele responsável, sem mesmo ter que assumir responsabilidades a seu respeito; a sua responsabilidade incumbe-me. É uma responsabilidade que vai além do que faço. Habitualmente, somos responsáveis por aquilo que pessoalmente fazemos. Digo que a responsabilidade é inicialmente um por outrem. Isto quer dizer que sou responsável pela sua própria responsabilidade (LEVINAS, 1982, p. 88).

Esta formulação sobre a responsabilidade passa a traçar uma linha firme diante das relações interpessoais, projetando um novo sentido para que os indivíduos valorizem o contato entre eles, gerando laços de proximidade, recusando a proposta e a memória da indiferença e da redução deste outrem ao sistema individualista – superando assim o egoísmo e o descaso diante da existência deste outro.

A experiência da responsabilidade é também a experiência do acolhimento deste outro humano que sai de si e se esbarra no outro humano. Isto é possível porque no ato do acolhimento se revela o elemento imagético e irredutível da ética levinasiana, nomeado por “rosto”. Dessa maneira, “o rosto é, num primeiro momento, ético. A relação com o rosto, pode, sem dúvida, ser denominada pela percepção, mas o que é especificamente rosto é o que não se reduz dele” (LEVINAS, 1982, p.77).

O “rosto” não se resume à percepção de um rosto físico, mas sim ao aspecto de significação e revelação quando um indivíduo entra em contato com outro. O rosto se afasta da ideia de ser um conteúdo objetivo e passivo ao conhecimento racional. É antes de tudo um meio pelo qual a ética da alteridade faz contato com o outro, na relação face a face, convidando a liberdade do “eu” a dar um passo à responsabilidade, e, por conseguinte, a ética.

A ética é para Lévinas a filosofia primeira. A ética, por ser relação, antecede a ontologia. Na relação com o infinitamente outro enquanto outro – Outrem –, não é adequada a ideia teórica de outro eu-próprio. O Outro é a Razão que fundamenta o Eu. Essa Razão dialogal na confrontação entre dois seres não é abstrata, mas o encontro com o totalmente nu, com o fato último, impresso no olhar do estrangeiro, da viúva e do órfão. Nesse sentido, a razão, quando se fala em primeira pessoa, não se dirige ao outro, mantém um monólogo. “Só o absolutamente estranho pode nos instruir.” Em suma, a ética levinasiana se sustenta apenas pela experiência ética do face a face (MARTINS, 2014, p.8).

A ideia da ética como filosofia primeira se contextualiza quando passamos a existir e tomamos consciência dessa existência e que diante

dessa elucidação já está presente o modo de relação ético com o outro e de reconhecimento deste para afirmação e fundamentação do “eu”. A ética levinasiana demonstra que ela mesma não pode ser outra coisa que não a acolhida do outro pelo “eu”, sem reduzi-lo ao anonimato, mas sim ao reconhecimento, ao cuidado e a uma resposta que se me impõe, pois “o dizer é o fato de, diante do rosto, eu não ficar simplesmente a contemplá-lo, respondo-lhe. O dizer é uma maneira de saudar outrem, mas saudar outrem é já responder por ele. É difícil calarmo-nos diante de alguém (LÉVINAS, 1982, 80)”.

Em outras palavras, o “eu” saí de si, num movimento que caminha ao encontro do outro, para responder-lhe e comunicar-se. Este encontro assume o caráter da relação face a face, que é num primeiro momento ético, e que tal encontro se recusa a assumir o sentido da indiferença. Desta maneira a ética na perspectiva de Levinas (1982), propõe uma aproximação do humano com a sua própria humanidade, ainda mais, com a sua dignidade responsável e insubstituível, ou seja, somente o “eu” pode assumir tal responsabilidade que confere a incumbência do encontro com o outro, e sendo assim a responsabilidade se torna algo incessante, intransferível e insubstituível.

Deste modo, é possível assumir uma maneira de pensar o outro pela investigação filosófica da ética da alteridade, isto é, pensar o outro de tal maneira que ele continue sendo esse outro – um próximo que se aproxima – que é interpelado pela responsabilidade assumida pelo “eu”, sem que se faça desse outro um outro eu. O “eu” é na medida em que ele se apresenta responsável pelo outro.

Nesta perspectiva a ética da alteridade é apresentada como uma possibilidade de filosofar diante do humano que encontra o outro humano. O entendimento desta ética não delimita o espaço em que o outro se apresenta, pois como já foi dito anteriormente, o rosto do outro é manifestação, portanto, tentar conceituar, atrofiaria o espaço de significação, que é intermediado por meio da linguagem.

Por isso, sobre a alteridade, afirma-se que,

A compreensão do Outro em Lévinas exige que o Outro continue sendo sempre o Outro e não “outro eu”. O Outro como alteridade não pode ser conceituado, mas permanece concreto. O Outro permanece sempre o outro metafísico do qual o Eu necessita. O outro é absolutamente outro – Outrem. O Outro não é absolutamente minha representação; é o caminho do infinito que, essencialmente, me escapa (MARTINS, 2014, p. 06).

A ética da alteridade, ao apontar que o outro não é um outro eu, está preparando a reflexão para a seguinte máxima que se pode extrair deste entendimento: não pode-se projetar uma responsabilidade que se configure por uma necessidade particular, de um eu particular, fazendo do outro um mesmo “eu”. Isso acarretaria numa negação da alteridade e de toda a proposta de Emmanuel Lévinas (2010).

Até aqui é possível perceber que o conhecimento da filosofia levinasiana pode abrir o horizonte quando se pensa na perspectiva da atuação do Aconselhamento Filosófico como uma área de ajuda a um outro. Os aspectos apresentados até aqui passam a iluminar o cenário ao qual se propõe tanto a ética da alteridade, quanto o do Aconselhamento filosófico, a saber: a consciência ética.

A reflexão de Lévinas trouxe até aqui a possibilidade de pensar na atuação do Aconselhamento Filosófico respaldado pela tomada de uma consciência ética, onde é possível pensar no outro que procura por ajudar, na elaboração de seus conflitos, por meio de uma visão moral consistente.

A proposta é conscientizar o conselheiro filosófico, mediante seu exercício de filosofar: o outro que chega revela-se como rosto, e para se sentir acolhido precisa ser visto como exclusivamente único e outro. Para tanto é preciso também tomar conhecimento das competências do Aconselhamento Filosófico, bem como os desafios que acompanham essa área de um saber fundamentado na própria Filosofia.

Depois de demonstrar o horizonte da perspectiva da ética da Alteridade, do filósofo Emmanuel Lévinas, o próximo passo é esclarecer e situar a atuação do Aconselhamento Filosófico, sem perder de vista que a seguinte chave de leitura: “a responsabilidade é o que exclusivamente me incumbe e que, humanamente, não posso recusar. Este encargo é uma suprema dignidade do único. Eu não sou intercambiável, sou apenas na medida de que sou responsável” (LEVINAS, 1982, p. 93).

### **As bases teóricas do aconselhamento filosófico**

O Aconselhamento Filosófico é a possibilidade de ajuda, por meio da atividade filosófica, que visa orientar o indivíduo diante de seus conflitos e questões existenciais. O conselheiro filosófico tem, por sinal, a capacidade de promover a filosofia diante dos temas apresentados pelo indivíduo, de modo que o oriente diante da sua história, por assim dizer, da sua filosofia de vida pessoal. Neste viés, a ideia do Aconselhamento Filosófico se expressa no seguinte entendimento,

A ideia de Aconselhamento filosófico, surgida em finais do século passado, delimita uma zona de intersecção entre as noções de “Filosofia” e “ajuda”. Na sua expressão mais básica, designa um serviço em que um filósofo ajuda alguém a filosofar. Não apenas como um professor que ajuda os seus alunos ao longo do processo de aprendizagem, mas como alguém que orienta o seu esforço, no sentido de uma produção de efeitos de atividade filosófica sobre a qualidade da experiência (MENEZES, 2011, p.102).

Esta abordagem de atividade filosófica pode resultar em melhorias significativas na qualidade de vida, principalmente no que diz respeito à possibilidade de nortear e interpretar as experiências do indivíduo.

Nesta perspectiva, os recursos e instrumentos utilizados para a investigação do conselheiro parte especificamente da filosofia, num dado movimento que retira a exclusividade da filosofia do meio acadêmico, para se aproximar da sua intenção primeira, “a de refletir sobre as questões cotidianas que de fato interessam aos seres humanos” (PECHULA, 2007, p.09). Além disso, a filosofia aplicada numa prática de aconselhamento destaca-se dentre tantas ciências que tentam minimizar o espaço da área do saber filosófico, que se posiciona de maneira específica mediante questões éticas, existenciais, morais, políticas, profissionais que surgem no cotidiano do ser humano – este ser composto por seu sujeito emocional e lógico. Sendo assim,

A prática consiste em buscar nos filósofos, ideias que ajudem o cliente a refletir sobre as possíveis soluções dos problemas que o levaram para a consulta. Não se trata de ensinar, mas de, ouvindo o cliente, constatar se o que o aflige é pertinente à filosofia e, a partir daí, indicar as leituras filosóficas que possam ajudá-lo (PECHULA, 2007, p.18).

O Aconselhamento filosófico propõe um modo de reflexão sistemática e lógica, oferecendo ao consultante a possibilidade de filosofar sobre as suas experiências. Esta possibilidade de filosofar é proposta numa via de mão dupla, apesar de que o agente principal na consulta é o consultante. Com isso não se pode entender que o conselheiro toma uma atitude passiva, pelo contrário, ele é alguém importante nesse processo, pois cabe a ele o desenvolvimento e a percepção do progresso da consulta, juntamente com o consultante, mas numa ordem primeira cabe ao conselheiro “perceber e, se necessário, ajudar a pessoa a tomar consciência das possibilidades e das exigências que se colocam em cada momento do processo de consulta” (MENEZES, 2011, p.127).

A tarefa de aconselhar, filosoficamente, não se resume ao ato de dar conselhos e até mesmo dar respostas mediante os questionamentos trazidos pelo consultante ao consultório.

É possível descrever a tarefa de aconselhar em comparação a atuação do professor na proposta metodológica do programa Filosofia para crianças criado pelo professor norte-americano Matthew Lipman (1990). A partir desta proposta segundo Nardi (2017), é possível perceber como a atuação do professor pode corresponder diretamente a atuação do conselheiro nas seguintes abordagens:

- a) neste programa o professor não assume o papel principal no processo, ele nem avalia, tampouco emite respostas para a questão trazida pela criança à discussão;
- b) a atuação do professor neste programa se baseia na tentativa de esclarecer o que foi dito pelas crianças mediante os questionamentos e também mediante as respostas que vão surgindo, cabe também a ele analisar as hipóteses, bem como estimular o sujeito lógico da criança a partir de exemplos, além de criar um ambiente que seja possível utilizar contra-argumentos (NARDI, 2017).

No método do programa Filosofia para crianças vemos a relação professor-aluno, na relação promovida pelo aconselhamento filosófico vemos a relação conselheiro-consultante, algo próximo daquilo que o filósofo Emmanuel Lévinas nomeia de relação Eu-Tu. Ter acesso a essa dimensão Eu-Tu se torna possível se o Eu – no caso o conselheiro – tiver consciência da existência de uma alteridade que se revela no outro.

O acesso à alteridade do outro – no caso o consultante – é possível se o Eu não tiver a ânsia de captá-lo pela faculdade lógica da percepção, pois ter acesso à alteridade do outro não se trata de uma percepção exclusiva, mas de um revelar-se que acontece no encontro, no face-a-face com o outro. O conselheiro fala ao consultante, antes mesmo deste falar dele (LEVINAS, 2014).

Tendo estabelecido as bases teóricas do Aconselhamento Filosófico será possível então estabelecer uma interseção entre a filosofia levinasiana e o aconselhamento. Pode-se apontar para a ideia de que a ética de Lévinas passa a tocar o caminho do aconselhamento, pois percebe-se que para se estabelecer uma relação de confiança, o conselheiro precisa adentrar ao processo de uma consciência que acolha a quem o procura antes mesmo que este fale de si, mas que no momento do encontro, o Eu diante do Tu, o conselheiro já possa se mostrar como alguém portador de uma escuta ativa e de um semblante acolhedor.

### **A filosofia levinasiana como chave de leitura ao aconselhamento filosófico**

Pensar na ética levinasiana e conduzi-la a atividade do aconselhamento é, antes de tudo, romper com a ideia de ética como um dever. A ética levinasiana não é um forçoso agir humano, pelo contrário, ela surge quando o Eu está diante do outro, numa certa simetria, quando o conselheiro está diante do consultante, como relação com o outro.

A linguagem do aconselhamento, como já foi demonstrado anteriormente, é uma linguagem de base filosófica. A linguagem filosófica é a primeira chave de leitura e meio importante para que o conselheiro tenha acesso aos conteúdos da própria filosofia. Nesta perspectiva, este estudo tem a intenção de propor a filosofia de Emmanuel Lévinas para o aconselhamento como chave de leitura na formação do conselheiro.

O Aconselhamento Filosófico assume, diante da relação de encontro e mediante aquele que o procura para participar do processo do filosofar, uma postura de responsabilidade filosófica pelo consultante que convive com dilemas conflituosos e encontra no aconselhamento um espaço para refazer suas decisões. Lévinas, a respeito da responsabilidade que há na relação com o outro afirma que,

A responsabilidade não é um simples atributo da subjetividade, como se esta existisse já em si mesma, antes da relação ética. A subjetividade não é um para si: ela é, mais uma vez, inicialmente para outro. A proximidade de outrem está apresentada

no livro como o fato de que outrem não está simplesmente próximo de mim, no espaço, ou próximo como um parente, mas que se aproxima essencialmente de mim enquanto me sinto – enquanto sou – responsável por ele (LEVINAS, 1982, p.88-89).

Quando se oferece uma consulta filosófica, o conselheiro precisa evitar, quando entra em contato com o consultante, uma conduta de apreensão sob a sua presença. Segundo a perspectiva teórica do Aconselhamento Filosófico, a consulta filosófica inicia ao consultante quando este reconhece que precisa de ajuda. Mesmo sem saber quem encontrará para o auxiliar, espera-se que o conselheiro seja alguém que reconheça a relação de responsabilidade, não como um demarcador e imperativo categórico, mas como sensibilidade, ou seja, que a presença do conselheiro seja confortável e traga o consultante a proximidade na consulta.

Esta proximidade vai sendo sentida pelo conselheiro quando ele assume a condição de estar disponível para a escuta. Desta maneira, Lévinas se posiciona dizendo que “o laço com outrem só se aperta como responsabilidade, que esta seja, aliás, aceite ou rejeitada, se saiba ou não como assumi-la, possamos ou não fazer qualquer coisa de concreto por outrem. Dizer: eis-me aqui (LEVINAS, 1982, p.89)”.

O mandamento “Eis-me aqui”, é um chamamento e abertura do Eu para uma relação de alteridade onde encontro o outro. O “Eis-me aqui” aparece justamente quando o conselheiro surge no encontro como alguém que ao invés de ouvir, ele escuta. Sem que diga nada a priori, surge com leveza e se revela de maneira convidativa ao diálogo que se estabelecerá.

O filósofo alemão, Gerd Achenbach, que levou a filosofia ao campo prático, sobre o aspecto da escuta afirma,

Un dicho alemán dice: “Charlar se aprende antes que escuchar.” Y por cierto, “oír” también se aprende antes que “escuchar” al otro. El mero oír es un don de la naturaleza, el saber escuchar al otro en cambio es una virtud de la cual solo disponen unos cuantos, pues no es que le corresponda a nadie, tiene que adquirirse como una capacidad, o, dicho en otras palabras: Se aspira a saber escuchar, saber escuchar al otro es un asunto del arte de saber conversar (ACHENBACH, 2005, p.02).

O escutar toma-se em um processo de relação que encontra o outro que fala e se dispõe ao diálogo. Saber escutar configura a porta de entrada para que o consultante se sinta à vontade e abra-se ao diálogo. Se é possível encontrar no conselheiro alguém que exercita a arte de saber conversar, por meio da escuta, o consultante encontrar nele um ambiente de confiança, se sentirá importante enquanto indivíduo que procura um outro. A escuta é um gesto de alteridade, pois, “*si hay dos, y uno de los dos habla, pero el otro no le escucha, entonces de esto no surge un diálogo. Sí, incluso uno podría decir a modo de introducción que: Un diálogo*

*empieza con la disposición y la capacidad de escuchar al otro (ACHENCACH, 2005, p.02)".*

O que está presente na relação de escuta é a capacidade de estar disponível ao outro, aqui infere-se a relação de alteridade, e inicia-se pegadas que leva ao horizonte da sensibilidade em que o conselheiro se transforma em alguém receptivo, pois a todo momento volta sua atenção a quem lhe fala, escuta com disposição. Esse processo de escuta é um processo ativo,

O papel do conselheiro não é aqui o de uma mera passividade. [...] Compete ao conselheiro o discernimento do grau de adequação entre as metas e objetivo que trazem uma pessoa à consulta e o tipo de trabalho que nela se pode realizar; e cabe-lhe também contribuir para uma apreciação e eventual modificação dos critérios segundo os quais foram traçados pelo consultante os respectivos objetivos, ou, pelo menos, para uma tematização da articulação entre esses critérios e aqueles esquemas mediante os quais a situação se tornou problemática (MENEZES, 2011, p.127).

Desse modo tem-se no aconselhamento um movimento em mão dupla, de participação em ambos os lados, o conselheiro possibilita ao consultante, neste processo do diálogo uma abertura para que o consultante se perceba no processo como indivíduo central e firme o vínculo, a confiança e a disposição mediante o contato face-a-face, nesta perspectiva de um processo ativo e participativo.

Nesta perspectiva, a filosofia levinasiana coloca-nos diante da seguinte reflexão: ao outro pertence a sua vida, a sua vida é o seu processo central, desta forma, pertence a ele também a sua própria independência; ao eu, ou seja, aquele que recebe o outro em primeira pessoa, cabe brandura constante quando diante do contato face a face se interliga ao outro. Se a independência do outro (e aqui pode-se entender este outro como aquele que procura o aconselhamento) não é colocada como algo que merece a constante responsabilidade, visto que o outro se revelou e que ao eu há o imanente dizer “eis-me aqui”, a consequência é a própria interferência do processo de relação. O outro não está sob o domínio da pessoa do eu, mas está lançado a relação. Desta maneira se mediante a relação o outro é ferido, neste momento surge o rompimento da relação, pois aparece sob os aspectos deste ferimento a violência, bem como a negação da liberdade que é própria desse outro (LÉVINAS 2010).

O Aconselhamento Filosófico contribui para que o indivíduo tenha a possibilidade de orientar-se diante do conteúdo da sua própria vida. No entanto, não cabe ao aconselhamento partir de ideias preestabelecidas acerca do indivíduo que o procura. Este pressuposto é ético, na perspectiva de Lévinas, e em consonância a esta reflexão filosófico e a dimensão do aconselhamento, cabe saber que:

O Aconselhamento Filosófico não poderá partir de ideias acerca do “mundo” e acerca do “eu”, mas de modos de observação

do “mundo” e do “eu”. Não podendo evitar os paradoxos da co-referência entre observador e observado e simplicidade e multiplicidade do indivíduo prático, não poderá proceder como se fosse possível reportar-se a uma separação plena entre os dois termos dos pares de opositos, ora pretendendo a existência de uma realidade independente do sujeito (um “mundo exterior” e um “eu” que se me impõem) que por ela é pressionado e que se lhe deve adaptar, ora pretendendo que ao sujeito basta adaptar novas ideias para que a realidade lhe seja conforme (MENEZES, 2011, p.133).

Os aspectos entre o saber levinasiano e o saber do próprio aconselhamento, não aparece em um movimento de confinamento de conceitos e reflexão, mas como um processo de contração da consciência (no caso deste estudo, a consciência do conselheiro filosófico), para que esta abra-se ao horizonte do outro, ainda que este outro esteja sempre a frente, escapando a racionalidade moderna, que tentou aprisionar o indivíduo aos conceitos.

Dia-conia, antes de todo o diálogo: analiso a relação inter-humana como se, na proximidade com outrem – para além da imagem que faço de outro homem -, o seu rosto, o expressivo no outro (e todo o corpo humano é, neste sentido mais ou menos rosto), fosse aquilo que me manda servi-lo. Emprego esta fórmula extrema. O rosto pede-me e ordena-me. A sua significação não é uma ordem significada. Preciso que, se o rosto significa uma ordem a meu respeito, não é da maneira como um signo qualquer significa o seu significado; esta ordem é a própria significância do rosto (LEVINAS, 1982, p.89-90).

Em Lévinas, por assim dizer, o outro escapa ao conselheiro. Sendo assim, o que se conhece deste outro, se conhece na relação, pela sensibilidade, numa relação para o outro, em sua significância.

## **Conclusão**

O indivíduo participa do organismo social em condições plurais que possibilita correlações éticas, por meio das quais a percepção do outro indica condições para a percepção da alteridade. Nesta perspectiva pode-se perceber que o Aconselhamento Filosófico é uma área que toma como base a filosofia, e se lança para no movimento de ajuda. Nesse movimento de ajuda, aparece a filosofia de Emmanuel Lévinas que resgata características importantes para se criar, no momento em que encontro o outro, uma relação de alteridade.

O outro não é tratado numa perspectiva universal. O outro aparece unicamente como o outro. Este outro aparece com conflitos que lhes são próprios, e procura no Aconselhamento Filosófico uma luz sobre as circunstâncias que lhe acometem.

Lévinas é um filósofo que se preocupa com o modo como o outro se apresenta, para que este outro não seja excluído de suas próprias relações, devida a uma caracterização sua numa sociedade que tenta criar estereótipos ou imagens distorcidas da presença deste. O outro – o consultante -, no aconselhamento, surge como alguém de existência inesgotável e importante na relação; não é visto em sua fragilidade, mas em suas possibilidades incomparáveis na proposta deste outro que surge constantemente e primeiramente quando é recebido na ética da alteridade, por conseguinte nas atividades do Aconselhamento filosófico.

A temática tornou-se relevante porque chama a atenção do conselheiro filosófico, para que este, no exercício de suas atividades de aconselhamento, possa ser um “eu”, um alguém que valoriza o encontro e a presença deste outro que é inteiramente outro.

O consultante procura no conselheiro um ambiente em que a sua fala possa ser escutada, encontrando, assim, no profissional do Aconselhamento Filosófico, um lugar de acolhimento e crescimento humano. Sendo assim este trabalho refletiu a relação conselheiro-consultante no horizonte da ética da alteridade, indicando ao conselheiro uma visão capaz de acolher, escutar e proporcionar uma orientação humanizada.

## Referências

- ACHENBACH, G. B. **El arte de saber conversar.** Ponencia para el 20 aniversario de la “Sociedad para la conducción de conversaciones em idiolecto”. Wuzburg, 2005. Disponível em: [http://www.achenbach-pp.de/papers/achenbach\\_el\\_arte\\_de\\_saber\\_conversar.pdf](http://www.achenbach-pp.de/papers/achenbach_el_arte_de_saber_conversar.pdf). Acesso em: 01 de maio 2018.
- HUTCHENS, B.C. **Compreender Lévinas.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- LÉVINAS, Emmanuel. **Ética e Infinito.** Lisboa: Edições 70, 1982.
- \_\_\_\_\_. **Violência do rosto.** São Paulo: Edições Loyola, 2014.
- \_\_\_\_\_. **Entre nós: ensaios sobre a alteridade.** 5. Ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- LIPMAN, M. **A filosofia vai à escola.** São Paulo: Summus Editorial, 1990.
- MARTINS, R. J. **Introdução a Lévinas:** Pensar a ética no século XXI / Rogério Jolins Martins, Hubert Lepargneur. — São Paulo: Paulus, 2014.
- MENEZES, Felipe M. **A ideia geral do “Aconselhamento Filosófico”.** Uma introdução ao tema. Revista Filosófica Coimbra, nº 39,

2011. Disponível em: [http://www.uc.pt/fluc/dfci/publicacoes/a\\_ideia\\_geral\\_do \\_aconselhamento \\_filosofico](http://www.uc.pt/fluc/dfci/publicacoes/a_ideia_geral_do _aconselhamento _filosofico). Acesso em 15 de fev. de 2018.

**NARDI, E. R. Fundamentos metodológicos do Aconselhamento Filosófico.** Revista Educação, v7, n. 1. 2017. Disponível em: <https://intranet.redeclaretiano.edu.br/download?caminho=/upload/cms/re vista/>. Acesso em 08 de fev. 2018.

**PECHULA, M. A. A filosofia e seus usos: crítica e acomodação.** Campinas: Faculdade de Educação – Universidade Estadual de Campinas, 2007. (Tese de Doutorado). Disponível em: <[www.biblioteca-digital.unicamp.br/document/?down=vtls0004 16624](http://www.biblioteca-digital.unicamp.br/document/?down=vtls0004 16624)>. Acesso em: 10 fev. de 2018.

Recebido: setembro de 2020

Aprovado: outubro de 2020